



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

**PROCESSO SC/120762/2016**  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2016**

**SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, E A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA PARA GESTÃO DO PROJETO GURI (INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA)**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, nº 51, Luz, São Paulo/SP, CEP 01028-000, neste ato representada pelo Titular da Pasta, **SÉRGIO SÁ LEITÃO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 04.346.735 / RJ e do CPF/MF nº 929.010.857-68, doravante, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**, com CNPJ/MF nº 01.891.025/0001-95, tendo endereço à Rua Fidalga, 92, Bairro Pinheiros, São Paulo/SP – CEP 05432-000, e com estatuto registrado no 4º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo - SP, sob nº 343398/97, neste ato representada por **ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES DA COSTA**, Diretora Executiva, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 23.434.685-1 e do CPF 177.835.998-18, doravante, denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o **CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2016** que tem por objeto o gerenciamento e execução das atividades do **PROJETO GURI (INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA)**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em razão do presente Termo de Aditamento ficam alterados o ANEXO TÉCNICO I - ESTRATÉGIA DE AÇÃO; ANEXO TÉCNICO II - METAS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA; ANEXO TÉCNICO III - COMPROMISSOS DE INFORMAÇÃO; ANEXO TÉCNICO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, bem como, o caput do item 9, o item 23 e alínea e) da



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

CLÁUSULA SEGUNDA, Parágrafo Primeiro, Parágrafo Quarto e Parágrafo Sétimo da CLÁUSULA SÉTIMA e o Caput e Parágrafo Segundo da CLÁUSULA OITAVA.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9 - Observar como limites: **1,3%** do repasse anual para a remuneração e vantagens de qualquer natureza para os dirigentes e **95,3%** do repasse anual para remuneração e vantagens para os demais empregados(as), ressaltando que os salários deverão ser estabelecidos conforme padrões utilizados no Terceiro Setor para cargos com responsabilidades semelhantes, baseando-se em referenciais específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado.

23 – Apresentar à Unidade Gestora da CONTRATANTE nos prazos indicados abaixo:

e) mensalmente, para a Unidade Gestora, com cópia para a Assessoria de Comunicação e Imprensa, até o dia 25 (vinte e cinco), informe de programação (contendo detalhamento sintético da programação do mês seguinte, conforme modelo definido pela CONTRATANTE).

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II e III, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo IV – Sistema de Pagamento (Cronograma de Desembolso), a importância global de **R\$ 320.980.852,85 (trezentos e vinte milhões, novecentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II e III, a CONTRATADA compromete-se a captar os recursos discriminados abaixo, por meio de geração de receitas operacionais e/ou diversas, incentivadas ou não, conforme descrito nos itens 2 e 3 do caput desta Cláusula:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

Para o ano de 2020: **4,2%** do valor anual repassado pela CONTRATANTE (**R\$ 59.128.160,50**), equivalentes a **R\$ 2.483.382,74 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**;

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter ao menos quatro contas bancárias distintas e específicas sob sua titularidade, para gestão dos recursos relacionados a este CONTRATO DE GESTÃO, conforme segue:

c) Conta de recursos de contingência: para aplicação de parte dos recursos financeiros repassados pelo Estado, com a finalidade de suportar eventuais contingências conexas à execução contratual, sendo composta de **0,74% (R\$ R\$ 2.402.227,87)** do valor global a ser repassado pela CONTRATANTE, sendo recolhido durante os 5 anos de vigência do Contrato de Gestão, percentual este considerado pelas partes compatível com a finalidade da conta e fixado pelo Secretário da Cultura de comum acordo com a CONTRATADA.

**CLÁUSULA OITAVA**

**SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS**

Para o exercício de 2020, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total de **R\$ 59.128.160,50 (cinquenta e nove milhões, cento e vinte e oito mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos)**, mediante a liberação de **11 parcelas**, de acordo com o “Anexo IV – Cronograma de Desembolso”. O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O montante de **R\$ 59.128.160,50 (cinquenta e nove milhões, cento e vinte e oito mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos)** onerará a rubrica 13.392.1201.4779.0000 no item 33903975 no exercício de 2020 na seguinte conformidade:

1 – 90% (noventa por cento) do valor previsto no “caput”, correspondentes a **R\$ 53.215.344,45 (cinquenta e três milhões, duzentos e quinze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, serão repassados através de **11 parcelas**, conforme Anexo IV.

2 – 10% (dez por cento) do valor previsto no “caput”, correspondentes a **R\$ 5.912.816,05 (cinco milhões, novecentos e doze mil, oitocentos e dezesseis reais e cinco centavos)**, serão repassados através de **11 parcelas**, conforme Anexo IV, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação trimestral da execução contratual, conforme previsto no Anexo II – Plano de Trabalho – Metas e Proposta Orçamentária Global.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo em 02 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 24 de Junho de 2020.

**CONTRATANTE**  
**SÉRGIO SÁ LEITÃO**  
**TITULAR DA PASTA**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**CONTRATADA**  
**SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**  
**ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES DA COSTA**  
**DIRETORA EXECUTIVA**

**Testemunhas:**

Nome: Ronaldo Roberto O. de Silva  
RG: 35604274-1

Nome: Ronaldo Alves Penteado  
RG: Assessor Técnico de Coordenador



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

**ANEXO TÉCNICO I**

**PLANO DE TRABALHO - ESTRATÉGIA DE AÇÃO - 2020**

**SUSTENIDOS**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**

**ANO: 2020**

**UGE: UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2016**

**Referente à: PROJETO GURI – INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

**ANEXO TÉCNICO I – ESTRATÉGIA DE AÇÃO - 2020**

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL: DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO PÚBLICO ATENDIDO**

O Projeto Guri, enquanto Programa da Política Pública de Cultura do Estado, e no esforço contínuo de qualificar suas ações para atender seu público com mais qualidade e efetividade, considerando os territórios dos Polos e a vulnerabilidade social existente em cada um, percebida e vivida em sala de aula, propõem a ampliação de seu olhar e prática do que até então chamava de **“público vulnerável”** para **“público em situação de desproteção social ou em situação de vulnerabilidade social e/ou relacional”**, assim sendo mais coerente com a realidade e os estudos acerca dos conceitos adotado pelo Ministério de Desenvolvimento Social - MDS. É nesta perspectiva e, por estar presente nos mais diversos grupos sociais, considerando a natureza do Projeto Guri em sua essência e limites enquanto programa sociocultural da Política de Cultura do Estado de São Paulo, que a Sustenidos amplia seus indicadores de vulnerabilidade social, reconhecendo a capacidade de fortalecimento dos territórios e do público atendido nos Polos do Projeto Guri.

O Projeto Guri tem uma política de acesso inclusiva, portanto, abrangente. Isto significa que não há determinância de nível social, cultural e de aprendizagem musical para matrícula de alunos(as). Contudo, para o alcance da Política Pública da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, que objetiva o amplo acesso a todos(as) os(as) cidadãos(ãs) aos bens e direitos culturais e principalmente aqueles(as) em situação de vulnerabilidade, há a meta de atendimento de, no mínimo, **64%** de alunos(as) em situação de desproteção social.

Para essa ampliação e conforme as condições do programa em mensurar este trabalho, serão identificados e mensurados, quando presentes de forma isolada ou combinada, os seguintes **critérios de análise de vulnerabilidade social** para públicos dos projetos da Sustenidos e do Projeto Guri:

- **Renda per capita de até meio salário mínimo (Conforme CAD-Único);**
- **População de etnia negra, parda e indígena;**
- **Pessoas com deficiências, síndromes e transtornos;**
- **Pessoas em situação de violação de direitos (intercorrências);**
- **Pessoas em situação de medidas protetivas (Acolhimento)**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

- **Pessoas em situação de medidas socioeducativas - Fundação CASA (Internação, L.A e P.S.C).**

7

7



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

**ANEXO TÉCNICO II**

**PLANO DE TRABALHO - METAS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

**SUSTENIDOS**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**

**ANO: 2020**

**UGE: UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2016**

**Referente à: PROJETO GURI – INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

**ANEXO TÉCNICO II – PLANO DE TRABALHO – METAS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ANO DE 2020**

O advento da pandemia do vírus COVID-19, popularmente conhecido como Corona vírus, e das ações protetivas impostas pelo Governo do Estado de São Paulo por meio do decreto n. 64.881 de 22 de março de 2020, demandaram de todas as Organizações Sociais ajustes em seus planos de trabalho. Posteriormente, o Governo do Estado editou o Decreto n° 64.936, de 13 de abril de 2020, dispondo sobre medidas emergenciais de redução de despesas. Para a edição deste decreto, foram considerados o déficit fiscal projetado de R\$ 2 bilhões em junho e R\$ 4 bilhões em julho, bem como a necessidade de priorização de recursos para o combate à pandemia.

Tendo em vista o objetivo de alcançar uma economia de R\$ 69 milhões no orçamento da pasta, e considerando as medidas anunciadas, o decreto informou que todos os Contratos de Gestão com Organizações Sociais deveriam ser reavaliados e aditados, a fim de reduzir os repasses do Poder Público.

De acordo com o decreto, esta economia - equivalente a 14% do valor total dos repasses do ano - deveria ser alcançada, necessariamente, nos meses de maio, junho e julho, já que os repasses destes três meses seriam feitos com os respectivos cortes. Como orientações gerais, o Decreto recomendou que as organizações adotassem medidas mitigatórias, em especial aquelas previstas nas Medidas Provisórias n° 927, de 22 de março de 2020, e n° 936, de 1° de abril de 2020, com especial atenção aos capítulos que tratam das alternativas trabalhistas para a concessão de férias coletivas, do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, da redução proporcional de jornada de trabalho e de salário e da suspensão temporária do contrato de trabalho.

Visando atender aos recentes decretos, a proposta que pareceu mais viável foi a de preservar empregos e evitar a suspensão total das atividades, com redução dos salários da equipe em 70% durante os meses de maio, junho e julho, com equivalente redução da jornada de trabalho. Sofrerão percentuais de redução menores os(as) empregados(as) que, por necessidade da instituição, não puderem ter suas jornadas de trabalho diminuídas em 70%. Destacamos que só foi possível chegar a esse percentual fazendo economias expressivas em outros itens orçamentários, ainda que a rubrica de RH represente 95,3% do nosso orçamento total.

Cumprе ressaltar que, segundo o que foi determinado na MP n° 936, durante a vigência do acordo serão mantidos todos os benefícios vigentes em sua integralidade, e que a redução salarial não se aplicará aos valores a serem pagos a título de férias, 13° salário e verbas



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

rescisórias, os quais deverão considerar o salário base do mês que antecedeu a redução salarial. Desta forma, visando obter a economia necessária para fazer frente a redução orçamentária, além de preservar a possibilidade de retorno às aulas a partir de agosto, foi concedida férias durante os meses de maio e junho apenas àqueles cujo segundo período aquisitivo está por vencer até o final do ano.

Esclarecemos, ainda, que essas medidas só serão possíveis mediante um acordo coletivo com o SENALBA, a ser formalizado com a realização de uma assembleia virtual que ocorrerá no dia 30/04/2010. Tal medida se faz necessária devido ao Art. 12 da MP nº 936:

*As medidas de que trata o art. 3º serão implementadas por meio de acordo individual ou de negociação coletiva aos(as) empregados(as):*

- I - com salário igual ou inferior a R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais); ou*
  - II - portadores de diploma de nível superior e que recebam salário mensal igual ou superior a duas vezes o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.*
- Parágrafo único. Para os(as) empregados(as) não enquadrados no caput, as medidas previstas no art. 3º somente poderão ser estabelecidas por convenção ou acordo coletivo, ressalvada a redução de jornada de trabalho e de salário de vinte e cinco por cento, prevista na alínea "a" do inciso III do caput do art. 7º, que poderá ser pactuada por acordo individual.*

Para que os(as) empregados(as) recebam o Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda que lhes for de direito, a Sustenidos enviará ao Ministério da Economia, em até dez dias após a formalização do acordo com o SENALBA, uma listagem com os dados correspondentes, e os créditos serão feitos diretamente na conta bancária dos(as) beneficiários(as), em 30 dias após o envio da lista.

## **1. CALENDÁRIO LETIVO**

Com as aulas presenciais inteiramente suspensas a partir de 16 de março de 2020, por tempo indeterminado, e tendo em conta as providências decorrentes dos Decretos nº 64.881 e 64.936, faz-se necessária a seguinte alteração no calendário letivo:

De 27 de janeiro a 13 de março - aulas presenciais, seguindo os parâmetros dos anos anteriores.

De 16 de março a 10 de abril - concepção e preparação de atividades pedagógicas remotas para alunos e alunas



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

De 13 a 30 de abril - envio de atividades remotas para alunos e alunas do Projeto Guri, matriculados no primeiro semestre

De 4 de maio a 3 de julho - envio de atividades remotas para alunos e alunas do Projeto Guri, matriculados no primeiro semestre, em quantidade correspondente à carga horária das equipes dos polos reduzida em 70%

De 06 a 31 de julho: Planejamento pedagógico e logístico para volta às aulas

De 27 de julho a 07 de agosto: Período de matrículas

Semana de 3 de agosto: organização dos espaços para retomada das aulas

10 de agosto: retomada das aulas presenciais e ensaios dos Grupos de Referência

De 10 de agosto a 28 de agosto: realização de matrículas de novos(as) alunos(as) para o segundo semestre

Devido à necessidade de redução dos salários e correspondente carga horária em 70% durante os meses de maio, junho e julho, o retorno às aulas presenciais não será possível antes do mês de agosto.

No segundo semestre não será possível realizar reposição de aulas presenciais em finais de semana ou dias letivos além dos que ocorrem regularmente, porque:

- a) os polos do Projeto Guri funcionam em espaços cedidos pelas Prefeituras, e não é possível garantir a disponibilidade das salas em horários diferentes dos já acordados;
- b) temos um alto percentual de alunos e alunas em situação de desproteção social, e não será possível garantir o fornecimento de transporte para as aulas em horários alternativos e
- c) Considerando que as equipes de polo continuarão trabalhando para o fornecimento de atividades à distância, a inclusão de novos dias e horários após a volta às aulas presenciais acarretaria um custo extra de recursos humanos, prejudicando a economicidade do contrato.

## **2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REMOTAS**

A equipe de educadores(as) de todos os polos elaborará atividades a serem enviadas aos(as) alunos(as). Cada turma de cada polo de ensino (exceto FCASA) deverá receber, pelo menos, uma atividade semanal (entre 13 e 30 de abril) ou uma atividade a cada 15 dias (entre 4 de maio e 30 de julho, quando a carga horária das equipes estiver reduzida).





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

Devido à dificuldade técnica em promovermos atividades coletivas e interativas (seria necessário que nossos alunos e alunas tivessem amplo acesso à internet, por longos períodos), as atividades serão enviadas para cada aluno ou aluna, e realizadas por eles individualmente em suas casas.

As supervisões educacionais ficarão encarregadas de dar suporte às coordenações dos polos de sua responsabilidade no que se refere ao acompanhamento dos arquivamentos de atividades enviadas, além de apoiar os(as) educadores(as) de seu naipe na produção de seus conteúdos, no arquivamento das atividades elaborados, nos envios de atividades aos grupos de WhatsApp, e assumir as funções dos(as) educadores(as) e coordenações durante as férias ou afastamentos dos mesmos, no que se refere ao envio das atividades planejadas (e arquivadas) previamente pelos (as) educadores (as) e na contabilização de envios, assim como no preenchimento do questionário semanal de envio de atividades pedagógicas.

As supervisões podem também auxiliar na indicação, seleção e elaboração de atividades e conteúdos para serem enviadas aos (às) alunos(as).

Do ponto de vista do conteúdo, as atividades poderão abordar:

- a. Dicas de apreciação musical, escolhendo alguma obra ou trecho de obra específica e, com algumas indicações, perguntas, orientar essa apreciação, como: quais os instrumentos desta obra? Você consegue identificar a fórmula de compasso? Em que compasso entram as flautas, ou as vozes? Você conhece o compositor(a)? Que tal fazer uma pesquisa para saber um pouco mais sobre ele(ela)? Ou apontar para características da obra, da forma, do período etc.;
- b. Atividades de leitura rítmico ou melódica, solfejo, enviando uma partitura e um áudio, por ex.
- c. Dicas/instruções de construção de instrumentos a partir de materiais recicláveis;
- d. Dicas de utilização de objetos do cotidiano para se fazer música;
- e. Atividades de Voz e Movimento que pode ser feita em casas, com os irmãos, com o pai, a mãe;
- f. Atividades retiradas de livros, de livros didáticos do Guri, ou outros;
- g. Indicação de atividades já existentes em sites, vídeos de Youtube, etc.;
- h. Dicas, envio de propostas de prática instrumental;
- i. Incentivo aos(às) alunos(as) para que componham pequenos temas, ou músicas;





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

Do ponto de vista do formato, devem ser propostas atividades em que os(as) alunos(as) fiquem envolvidos(as) por, pelo menos, de 10 a 20 minutos; de preferência, que tenham desdobramentos e, se possível, que possam ser realizadas mais do que uma vez, pelos alunos(as).

As instruções para cada atividade deverão ser gravadas em vídeo, ou descritas em um documento no formato PDF, ou ambos os formatos. Em qualquer um dos casos, cada descrição de atividade deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) Nome da atividade
- b) Objetivo

Por que aquele conteúdo é relevante para aquela turma? Como se encaixa no que já vinha sendo aprendido? No que, especificamente, o aluno deve reparar quando fizer a atividade?

- c) Materiais necessários para a preparação

De quais elementos o aluno precisará para realizar a atividade? (instrumentos, textos, vídeos, livros etc.)

- d) Instruções e Descrição detalhada

O que os participantes da atividade farão? Durante quanto tempo?

- e) Registro

Os(as) alunos(as) devem ser orientados para registrar todas as atividades realizadas, construindo um diário de bordo, colando algumas das atividades enviadas em PDF, registrando suas impressões e respostas para determinadas questões colocadas etc.

As atividades devem ser retomadas após o reinício das aulas, fazendo uma revisão de tudo que foi sugerido, compartilhando conquistas, descobertas de cada aluno(a), possibilitando aos que não puderam acessar as atividades sugeridas, conhecer o conteúdo do que foi enviado, equalizando os conhecimentos, e buscando-se valorizar a aprendizagem de cada um, assim como o compartilhar destes saberes entre todos.

Ação educacional voltadas aos(às) alunos(as) dos GRs:

- A equipe pedagógica (educadores(as), supervisores(as) e coordenadores(as)) fica encarregada de selecionar repertório e atividades para serem enviadas semanalmente aos GRs. Podem ser partituras, programas de estudo, entre outros.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

- Os(as) alunos(as) dos Grupos deverão ser assistidos pela equipe educacional sendo composta pelo educador responsável pelo GR, além de outros(as) educadores(as) do polo, assim como pela Supervisão e Coordenação Artística e Pedagógica.
- Serão dados feedbacks a esses(as) alunos(as), dando apoio por naipes, ou pequenos grupos, por meio de encontros em grupo, por meio de plataformas online.
- Cada equipe de Gr deve buscar a melhor forma de atender às demandas específicas de seu GR, dando o máximo de apoio possível, dentro da carga horária de cada GR.

Todas as atividades remotas deverão seguir as diretrizes do Plano Político Pedagógico da Organização, e devem ser pensadas de forma a não prejudicar o desenvolvimento pedagógico dos(as) alunos(as) que não tiveram acesso a elas, após o retorno às aulas. Também não deverão ser prejudicados(as) os(as) alunos(as) que não tiverem acesso a seu instrumento durante o período de suspensão das aulas presenciais.

Deverão ser realizadas 4.000 postagens semanais entre 13 e 30 de abril, e 4.000 postagens quinzenais entre 4 de maio e 30 de julho, quando a carga horária das equipes estiver reduzida.

### **3. FORMAS DE ENVIO E ARMAZENAMENTO**

Para o compartilhamento das atividades com os(as) alunos(as), os(as) educadores(as) deverão abrir grupos de WhatsApp para cada uma de suas turmas, com a presença da coordenação de polo e um familiar de cada turma participando de cada um dos grupos. O(a) educador(a) encaminhará suas orientações aos(as) alunos(as) por meio destes grupos de WhatsApp. Este envio deverá acontecer sempre no horário de aula de cada turma. Caso os(as) alunos(as) tenham dúvidas sobre o conteúdo, estas podem ser respondidas pelos educadores(as) apenas no horário de aula de cada turma.

Os(as) educadores(as) deverão, ainda, armazenar cada uma das atividades em um ambiente virtual comum, a ser determinado pela Superintendência Educacional.

A coordenação de polo fica encarregada de acompanhar os compartilhamentos, contabilizando semanalmente a quantidade de conteúdos enviados a cada turma e informar essa quantidade semanalmente, por meio de um questionário de atividades pedagógicas, via SurveyMonkey.

Estes dados serão informados posteriormente à SECEC, pois serão contabilizados como meta pedagógica o envio de conteúdos musicais e incentivo à prática musical no período de quarentena.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

O Plano de Trabalho contempla as atividades que serão executadas refletindo a política cultural do Estado de São Paulo, estabelecida e orientada pela Secretaria de Estado da Cultura. O Projeto Guri é implantado nas diversas unidades com objetivos e finalidades definidos, organizado de modo a atingir o seu público alvo por meio de ações executadas interativamente. A expressão mensurável dessas ações como operacionalização deste Plano de Trabalho, envolve o cumprimento de metas técnicas e administrativas, previamente estabelecidas em atendimento das obrigações contratuais.

Os quadros de Metas Técnicas PROJETO GURI – INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA são elencados visando a balizar o cumprimento do objetivo geral e dos objetivos específicos previstos no Contrato de Gestão e no Plano de Trabalho. Serão apresentados relatórios trimestrais das realizações, onde as metas não atingidas ou superadas serão justificadas, lembrando que a somatória dos resultados trimestrais deverá viabilizar o alcance dos resultados anuais previstos, observada as obrigações e os limites estabelecidos no Contrato de Gestão.

A Programação Cultural, tanto no que tange às ações de formação continuada quanto no que tange às ações de difusão cultural, é construída a partir das informações constantes do presente Plano de Trabalho, sempre observando os princípios norteadores da Democratização da Cultura, da Diversidade Cultural e da Herança Cultural. Todas as ações já definidas para o próximo exercício constam do presente Plano de Trabalho (seja nas metas pactuadas, rotinas técnicas ou metas condicionadas à captação de recursos). A programação já confirmada deverá ser submetida com o plano de trabalho, no Anexo Descritivo Resumido da Programação Cultural, contribuindo para organização geral da agenda da Secretaria. As atividades previstas poderão ser detalhadas até o trimestre anterior à sua realização, para aprovação da Secretaria. Outras programações que surjam no decorrer do ano e não constem previamente do Plano de Trabalho deverão ser comunicadas à Secretaria com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, sempre que possível, ou logo que a agenda seja definida.

Caso alguma Organização Social realize, em equipamento do Estado sob sua gestão, atividade de programação que não esteja de acordo com a política aprovada pela Secretaria, estará sujeita às penalidades cabíveis. Todos os recursos integrantes da viabilização do Plano de Trabalho estão devidamente demonstrados na prestação de contas, e os documentos fiscais correspondentes estarão disponíveis em qualquer tempo para fiscalização dos órgãos públicos do Estado ou para auditorias independentes contratadas.

A política da programação cultural será acordada entre a Organização Social e a Secretaria de Cultura e Economia Criativa, por meio de sua Unidade Gestora, que determinará o foco e as diretrizes das atividades propostas. Caberá à Organização Social expor à contratante, além da



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

programação, a apresentação de resultados, atendendo a rotinas documentais determinadas pela Contratante.

Todas as ações já definidas para o próximo exercício constam do presente Plano de Trabalho (seja nas metas pactuadas ou rotinas técnicas). Os eventos previstos poderão ser detalhados até o trimestre anterior à sua realização, para aprovação pela Secretaria. Outras programações que surjam no decorrer do ano e não constem previamente do Plano de Trabalho deverão ser comunicados à Secretaria com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, sempre que possível, ou logo que a agenda seja definida.

Apresentamos, a seguir, o quadro de metas do PROJETO GURI – INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA que norteará o cumprimento do objetivo geral e dos objetivos específicos previstos no Contrato de Gestão e no documento norteador de estratégia de ação, onde estão descritos os objetivos específicos e detalhados os principais resultados previstos. Observamos que a sigla ICM significa índice de cumprimento das metas.

**QUADRO DE METAS TÉCNICAS DO PROJETO GURI - INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA – 2020**

*A Sustenidos Organização Social de Cultura deverá criar e disponibilizar material de conteúdo digital relativo às ações do Programa Projeto Guri, e contribuir com a plataforma “Cultura em Casa”. A entidade deverá apresentar junto aos relatórios trimestrais e anual a relação das atividades criadas e disponibilizadas em conteúdo digital.*

DADOS EXTRAS						
1. DESENVOLVIMENTO DOS EIXOS DE ATUAÇÃO (PROGRAMAS TÉCNICOS/FINALÍSTICOS)						
1.1. EIXO / PROGRAMA: Projeto Guri – Ensino Musical						
1.1.1. DADOS EXTRAS- Atendimentos – Alunos(as) Dos Polos, Polos Regionais e Fundação Casa						
1	Atendimentos	1.1	Dado-Extra	Número de alunos(as) dos Polos, Polos Regionais e	1º trim	31.553
					2º trim	36.554
					3º trim	43.643



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

				<b>Fundação CASA consolidado</b>	4º trim	47.768
					Meta Anual	47.768
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>

• Os dados extras referem-se às informações consolidadas dos itens dos Número de alunos(as) matriculados(as) em Polos e Polos Regionais e Fundação CASA

**1.2. EIXO / PROGRAMA: Projeto Guri – Atividades de difusão formativa**

**1.2.2. DADOS EXTRAS - Grupos de Referência**

2	Grupos de referência do Projeto Guri - CONSOLIDADO	2.1	Dados Extra	<b>Número de alunos(as) consolidado</b>	1º trim	381
					2º trim	343
					3º trim	343
					4º trim	343
					Meta Anual	353
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
					2.2	Dados Extra
		2º trim	-			
		3º trim	13			
		4º trim	26			
		Meta Anual	39			
		<b>ICM</b>	<b>100%</b>			

• Os dados extras referem-se às informações consolidadas do item dos Grupos de Referência.

**1. DESENVOLVIMENTO DOS EIXOS DE ATUAÇÃO (PROGRAMAS TÉCNICOS/FINALÍSTICOS)**

**1.1. EIXO / PROGRAMA: Projeto Guri – Ensino Musical**

**1.1.2. Polos e Polos Regionais**

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Previsão Trimestral	
3	Realizar aulas de música nos polos do Projeto Guri**	3.1	Meta-Produto	<b>Número de Polos e Polos Regionais em funcionamento</b>	1º trim	277
					2º trim	277
					3º trim	277
					4º trim	277
					Meta Anual	277
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
					3.2	Meta-Produto
		2º trim	49.581			
		3º trim	49.581			
		4º trim	49.581			
		Meta Anual	49.581			
		<b>ICM</b>	<b>100%</b>			





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

					1º trim	29.297
					2º trim	33.006
					3º trim	39.083
					4º trim	42.460
					Meta Anual	42.460
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>

**1.1.3. Polos FUNDAÇÃO CASA**

4	Realizar aulas de música nos polos do Projeto Guri na Fundação CASA	4.1	Meta-Produto	Número de polos Fundação CASA em funcionamento	1º trim	58
					2º trim	58
					3º trim	58
					4º trim	58
					Meta Anual	58
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		4.2	Meta-Produto	Vagas Oferecidas	1º trim	1.785
					2º trim	1.785
					3º trim	1.785
					4º trim	1.785
					Meta Anual	1.785
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		4.3	Meta-Resultado	Alunos(as) Matriculados(as)	1º trim	2.256
					2º trim	3.548
					3º trim	4,560
					4º trim	5.308
					Meta Anual	5.308
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>

\*O cálculo de alunos(as) matriculados(as) é cumulativo e são considerados todos(as) os(as) alunos(as) que estiveram matriculados(as) por mais de 1 semana nos polos Fundação CASA e mais de 1 mês nos demais polos e polos regionais, mesmo que no trimestre subsequente ele(a) já tenha sido desligado(a). Ressaltamos ainda que, que na Fundação CASA, o fato do número de alunos(as) ser maior que o número de vagas oferecidas, se justifica pela alta rotatividade de alunos(as) que frequentam os cursos nos polos, sendo que na Fundação CASA a entrada se dá conforme a disponibilidade de vagas ao longo do trimestre e nos demais polos, durante os períodos de matrículas, assim uma mesma vaga pode ser ocupada por mais de um aluno(a) ao longo do ano.

\*\*Excepcionalmente no segundo trimestre, devido à quarentena e ao contingenciamento de parte do orçamento, as aulas não acontecerão nos polos de ensino, serão realizadas atividades à distância com os(as) alunos(as) (conforme ação 11 e descritivo disponível na página 12 deste documento).

**1.1.4. Formação e Aperfeiçoamento de Equipes**

5	Capacitar a Equipe (Capacitar a Equipe-trata-se de dois tipos de Capacitação: Encontros Regionais	5.1	Meta-Produto	Número de ações	1º trim	-
					2º trim	-
					3º trim	1
					4º trim	11





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

	entre as equipes dos polos e das Regionais com 10 a 16 horas de duração cada uma e reuniões entre as equipes das Regionais e da Sede com 16 horas de duração em cada reunião	5.2	Meta-Resultado	<b>Empregados(as) Capacitados(as)</b>	Meta Anual	12
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
					1º trim	-
					2º trim	-
					3º trim	100
					4º trim	1.000
					Meta Anual	1.100
		<b>ICM</b>	<b>100%</b>			
		5.3	Meta-Produto	<b>Carga Horária</b>	1º trim	-
					2º trim	-
					3º trim	16
					4º trim	110
					Meta Anual	126
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
<b>1.2. EIXO / PROGRAMA: Projeto Guri – Atividades de difusão formativa</b>						
<b>1.2.1. Grupos musicais dos Polos</b>						
6	Realizar apresentações musicais dos grupos musicais dos polos do Projeto Guri	6.1	Meta-Produto	<b>Mínimo de Apresentações realizadas</b>	1º trim	43
					2º trim	-
					3º trim	43
					4º trim	760
					Meta Anual	846
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
					6.2	Meta-Resultado
		2º trim	-			
		3º trim	6.510			
		4º trim	113.925			
		Meta Anual	126.945			
		<b>ICM</b>	<b>100%</b>			
		6.3	Meta-Resultado	<b>Número mínimo de alunos(as) participantes</b>		
					2º trim	-
					3º trim	1.465
					4º trim	34.178
					Meta Anual	37.108
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
<b>1.2.2. Grupos de Referência</b>						
<b>1.2.2.1. Grupos de Referência - Público</b>						
7	Realizar apresentações	7.1	Meta-Resultado		1º trim	-
					2º trim	-



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

	musicais dos grupos de referência do Projeto Guri - MÍNIMO DE PÚBLICO PRESENTE			Número mínimo de Público Presente	3º trim	2.631
					4º trim	5.649
					Meta Anual	8.280
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
<b>1.2.2.2 Grupos de Referência - Apresentações</b>						
8	Realizar apresentações musicais dos Grupos de Referência do Projeto Guri - NÚMERO DE APRESENTAÇÕES	8.1	Meta-Produto	Número mínimo de apresentações-Grupo de Referência Acif-Franca	1º trim	-
					2º trim	-
					3º trim	1
					4º trim	2
					Meta Anual	3
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		8.2	Meta-Produto	Número mínimo de apresentações-Grupo de Referência de Araçatuba	1º trim	-
					2º trim	-
					3º trim	1
					4º trim	2
					Meta Anual	3
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		8.3	Meta-Produto	Número mínimo de apresentações-Grupo de Referência de Bauru	1º trim	-
					2º trim	-
					3º trim	1
					4º trim	2
					Meta Anual	3
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		8.4	Meta-Produto	Número mínimo de apresentações-Grupo de Referência de Itaberá	1º trim	-
					2º trim	-
					3º trim	1
					4º trim	2
					Meta Anual	3
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
8.5	Meta-Produto	Número mínimo de apresentações-Grupo de Referência de Jundiá	1º trim	-		
			2º trim	-		
			3º trim	1		
			4º trim	2		
			Meta Anual	3		
			<b>ICM</b>	<b>100%</b>		
8.6	Meta-Produto	Número mínimo de	1º trim	-		
			2º trim	-		



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

		<b>apresentações- Grupo de Referência de Lorena</b>	3º trim	1
			4º trim	2
			Meta Anual	3
			<b>ICM</b>	<b>100%</b>
8.7	Meta- Produto	<b>Número mínimo de apresentações- Grupo de Referência de Marília</b>	1º trim	-
			2º trim	-
			3º trim	1
			4º trim	2
			Meta Anual	3
			<b>ICM</b>	<b>100%</b>
			8.8	Meta- Produto
2º trim	-			
3º trim	1			
4º trim	2			
Meta Anual	3			
<b>ICM</b>	<b>100%</b>			
8.9	Meta- Produto	<b>Número mínimo de apresentações- Grupo de Referência de Presidente Prudente</b>	1º trim	-
			2º trim	-
			3º trim	1
			4º trim	2
			Meta Anual	3
			<b>ICM</b>	<b>100%</b>
8.10	Meta- Produto	<b>Número mínimo de apresentações- Grupo de Referência de Santos</b>	1º trim	-
			2º trim	-
			3º trim	1
			4º trim	2
			Meta Anual	3
			<b>ICM</b>	<b>100%</b>
8.11	Meta- Produto	<b>Número mínimo de apresentações- Grupo de Referência de São Carlos</b>	1º trim	-
			2º trim	-
			3º trim	1
			4º trim	2
			Meta Anual	3
			<b>ICM</b>	<b>100%</b>
8.12	Meta- Produto	<b>Número mínimo de apresentações- Grupo de</b>	1º trim	-
			2º trim	-
			3º trim	1



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

				<b>Referência de São José do Rio Preto</b>	4º trim	2
					Meta Anual	3
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		8.13	Meta-Produto	<b>Número mínimo de apresentações- Grupo de Referência de Sorocaba</b>	1º trim	-
					2º trim	-
					3º trim	1
					4º trim	2
					Meta Anual	3
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
<b>1.2.2.3. Grupos de Referência – Alunos(as)</b>						
9	Número de alunos(as) nos Grupos de Referência do Projeto Guri	9.1	Meta-Resultado	<b>Número de alunos(as)- Grupo de Referência Acif-Franca</b>	1º trim	20
					2º trim	18
					3º trim	18
					4º trim	18
					Meta Anual	19
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		9.2	Meta-Resultado	<b>Número de alunos(as)- Grupo de Referência de Araçatuba</b>	1º trim	14
					2º trim	13
					3º trim	13
					4º trim	13
					Meta Anual	13
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		9.3	Meta-Resultado	<b>Número de alunos(as)- Grupo de Referência de Bauru</b>	1º trim	42
					2º trim	38
					3º trim	38
					4º trim	38
					Meta Anual	39
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		9.4	Meta-Resultado	<b>Número de alunos(as)- Grupo de Referência de Itaberá</b>	1º trim	37
					2º trim	33
					3º trim	33
					4º trim	33
					Meta Anual	34
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		9.5	Meta-Resultado	<b>Número de alunos(as)- Grupo de</b>	1º trim	48
2º trim	43					
3º trim	43					



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

		Referência de Jundiaí	4º trim	43
			Meta Anual	44
			<b>ICM</b>	<b>100%</b>
9.6	Meta-Resultado	Número de alunos(as)-Grupo de Referência de Lorena	1º trim	30
			2º trim	27
			3º trim	27
			4º trim	27
			Meta Anual	28
			<b>ICM</b>	<b>100%</b>
9.7	Meta-Resultado	Número de alunos(as)-Grupo de Referência de Marília	1º trim	11
			2º trim	10
			3º trim	10
			4º trim	10
			Meta Anual	10
			<b>ICM</b>	<b>100%</b>
9.8	Meta-Resultado	Número de alunos(as)-Grupo de Referência de Piracicaba	1º trim	30
			2º trim	27
			3º trim	27
			4º trim	27
			Meta Anual	28
			<b>ICM</b>	<b>100%</b>
9.9	Meta-Resultado	Número de alunos(as)-Grupo de Referência de Presidente Prudente	1º trim	47
			2º trim	42
			3º trim	42
			4º trim	42
			Meta Anual	43
			<b>ICM</b>	<b>100%</b>
9.10	Meta-Resultado	Número de alunos(as)-Grupo de Referência de Santos	1º trim	14
			2º trim	13
			3º trim	13
			4º trim	13
			Meta Anual	13
			<b>ICM</b>	<b>100%</b>
9.11	Meta-Resultado	Número de alunos(as)-Grupo de Referência de São Carlos	1º trim	20
			2º trim	18
			3º trim	18
			4º trim	18





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

					Meta Anual	19		
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>		
		9.12	Meta-Resultado	Número de alunos(as)- Grupo de Referência de São José do Rio Preto	1º trim	32		
					2º trim	29		
					3º trim	29		
					4º trim	29		
					Meta Anual	30		
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>		
		9.13	Meta-Resultado	Número de alunos(as)- Grupo de Referência de Sorocaba	1º trim	36		
					2º trim	32		
					3º trim	32		
					4º trim	32		
					Meta Anual	33		
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>		
<b>1.3. EIXO / PROGRAMA: Bolsas de estudo do Projeto Guri – Grupos de Referência</b>								
10	Conceder Bolsa para integrantes dos Grupos de Referência	10.1	Meta-Produto	Bolsas de estudo oferecidas	1º trim	381		
					2º trim	381		
					3º trim	381		
					4º trim	381		
					Meta Anual	381		
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>		
		10.2	Meta-Resultado	Bolsas de estudo concedidas	1º trim	381		
					2º trim	343		
					3º trim	343		
					4º trim	343		
					Meta Anual	353		
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>		
		<b>1.4. EIXO / PROGRAMA: Projeto Guri – Desenvolvimento Social</b>						
		11	Desenvolvimento Social- Alunos(as) atendidos(as) em situação de desproteção social	11.1	Meta-Resultado	Alunos(as) atendidos(as) em situação de desproteção social	1º trim	
2º trim								
3º trim								
4º trim	64%							
Meta Anual	64%							
<b>ICM</b>	<b>100%</b>							





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

*\*A partir de 2019, passou-se a ser utilizado um novo critério para considerar os(as) alunos(as) em situação de desproteção social: a renda familiar passará a ser de 1/2 salário mínimo per capita (ao invés de 3/4), e também serão considerados(as) vulneráveis alunos(as) em cumprimento de medidas socioeducativas de internação e egressos, ou em cumprimento de medidas de meio aberto; bem como alunos(as) negros(as), pardos(as) ou indígenas. Desta forma, a meta anual passa a ser de 64%.*

<b>1.5. EIXO / PROGRAMA: Intercâmbio com projetos nacionais e internacionais</b>						
12	Atividades associativas ou encontros, simpósios ou congressos nacionais e/ou internacionais, nas áreas de Música, Cultura, Educação e/ou Infância e Adolescência	12.1	Meta-Resultado	Número mínimo de participações de empregados(as) e alunos(as) da Sustenidos em atividades nas quais a Sustenidos teve participação efetiva	1º trim	2
					2º trim	
					3º trim	
					4º trim	
					Meta Anual	2
					ICM	100%
<b>1.6. EIXO / PROGRAMA: Objetivos Sustentáveis da ONU</b>						
13	Ação relacionada aos Objetivos Sustentáveis da ONU	13.1	Meta-Produto	Atividades Socioeducativas para alunos(as) e/ou famílias relacionada ao Obj.4 - atividade realizada ao longo do ano	1º trim	30
					2º trim	
					3º trim	
					4º trim	
					Meta Anual	30
					ICM	100%
<b>1.7. EIXO / PROGRAMA: Captação de Recursos</b>						
14	Captação de recursos	14.1	Meta-Resultado	Percentual do repasse anual (R\$ 59.128.160,50)	1º trim	4,2%
					2º trim	
					3º trim	
					4º trim	
					Meta Anual	R\$ 2.483.382,74
					ICM	100%
<b>1.8. EIXO / PROGRAMA: Ações Educacionais à distância</b>						
15	Ações educacionais à distância	15.1	Meta-Produto	Número de atividades remotas enviadas aos(as) alunos(as) do Projeto Guri	1º trim	-
					2º trim	28.000
					3º trim	4.000
					4º trim	-
					Meta Anual	32.000
					ICM	100%



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

**Resumo do Plano de Trabalho de 2020**

**Para o ano de 2020, o Plano de Trabalho para o Gerenciamento do Projeto Guri (interior, Litoral e Fundação CASA) prevê a realização de 46 metas de produtos e resultados pactuadas em 15 ações com recursos assegurados, conforme o quadro abaixo:**

<b>Metas de Produtos</b>	<b>Meta Anual</b>
Polos e polos regionais em funcionamento	277
Vagas oferecidas nos Polos e Polos Regionais	49.581
Polos Fundação CASA em funcionamento	58
Vagas oferecidas nos Polos Fundação CASA	1.785
Capacitações de Equipe (Encontros Regionais entre as equipes dos polos e das Regionais com 10 a 16 horas de duração cada uma e Reuniões entre as equipes das Regionais e da Sede com 16 horas de duração em cada reunião)	12
Carga horária de Capacitações de Equipe	126
Apresentações realizadas pelos grupos musicais dos Polos e Polos Regionais do Projeto Guri	846
GR Acif-Franca- Número de Apresentações	Mínimo de 3 apresentações
GR Araçatuba- Número de Apresentações	Mínimo de 3 apresentações
Gr Bauru- Número de Apresentações	Mínimo de 3 apresentações
GR Itaberá- Número de Apresentações	Mínimo de 3 apresentações
GR Jundiaí- Número de Apresentações	Mínimo de 3 apresentações
GR Lorena- Número de Apresentações	Mínimo de 3 apresentações
GR Marília- Número de Apresentações	Mínimo de 3 apresentações
Gr Presidente Prudente- Número de Apresentações	Mínimo de 3 apresentações
GR Santos- Número de Apresentações	Mínimo de 3 apresentações
GR São Carlos- Número de Apresentações	Mínimo de 3 apresentações
GR Sorocaba- Número de Apresentações	Mínimo de 3 apresentações
GR São José do Rio Preto- Número de Apresentações	Mínimo de 3 apresentações
GR de Piracicaba- Número de Apresentações	Mínimo de 3 apresentações
Concessão de bolsa para integrantes dos Grupos de Referência	381 bolsas oferecidas
Ações relacionadas aos Objetivos Sustentáveis da ONU	30 ações
Ações educacionais à distância	32000 atividades
<b>Meta de Resultados</b>	<b>Meta Anual</b>
Número de alunos(as) matriculados nos polos e Polos Regionais do Projeto Guri	42.460
Número de alunos(as) matriculados nos polos Fundação CASA do Projeto Guri	5.308
Empregados(as) participantes em reunião e encontros de capacitação de equipe	1.100
Público presente nas apresentações realizadas pelos grupos musicais dos polos e Polos Regionais do Projeto Guri	126.945
Alunos(as) participantes das apresentações realizadas pelos grupos musicais dos polos e Polos Regionais do Projeto Guri	37.108



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

Público presente nas apresentações realizadas pelos Grupos de Referência do Projeto Guri	8.280
GR Acif-Franca- Número de alunos(as)	19
GR Araçatuba- Número de alunos(as)	13
Gr Bauru- Número de alunos(as)	39
GR Itaberá- Número de alunos(as)	34
GR Jundiaí- Número de alunos(as)	44
GR Lorena- Número de alunos(as)	28
GR Marília- Número de alunos(as)	10
GR de Piracicaba- Número de alunos(as)	28
Gr Presidente Prudente- Número de alunos(as)	43
GR Santos- Número de alunos(as)	13
GR São Carlos- Número de alunos(as)	19
GR São José do Rio Preto- Número de alunos(as)	30
GR Sorocaba- Número de alunos(as)	33
Concessão de bolsa para integrantes dos Grupos de Referência	353 bolsas concedidas
Alunos(as) atendidos em condição social vulnerável	Mínimo de 64% do total de alunos(as) matriculados
Participar de atividades associativas ou encontros, simpósios ou congressos nacionais e internacionais	Mínimo de 2 participações
Captação de recursos	Mínimo de 4,2% do percentual do Repasse Anual

**QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DE 2020**

ITEM	PONTUAÇÃO
Não Cumprimento das Metas de Produto do Projeto Guri – Ensino Musical	15%
Não Cumprimento das Metas de Produto do Projeto Guri – Atividades de difusão formativa	15%
Não Cumprimento das Metas de Produto de Bolsas de Estudo do Projeto Guri – Grupos de Referência	10%
Não Cumprimento das Metas de Produto Projeto Guri – Desenvolvimento Social	10%
Não Cumprimento das Metas de Mínimas de Resultado do PROJETO GURI – ENSINO MUSICAL	10%



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

Não Cumprimento das Metas de Mínimas de Resultado do Projeto Guri – Atividades de difusão formativa	10%
Não Cumprimento das Metas de Mínimas de Resultado de Bolsas de Estudo do Projeto Guri – Grupos de Referência	5%
Não Cumprimento das Metas de Mínimas de Resultado do Projeto Guri – Desenvolvimento Social	5%
Não realização da Pesquisa de Perfil de Público e Qualidade dos Serviços Prestados e Pesquisa de Satisfação dos Parceiros	10%
Não Cumprimento dos Compromissos de Informação (Anexo III do Contrato de Gestão)	10%
<b>Total:</b>	<b>100%</b>

1. Esta tabela tem a finalidade de atender ao disposto no item 2, parágrafo 1º, cláusula 8º do Contrato de Gestão nº 06/2016. Sua aplicação se dará sob o percentual de 10% do valor do repasse se, após a avaliação das justificativas apresentadas pela OS, a Unidade Gestora concluir que houve o descumprimento dos itens indicados.
2. Caso a Organização Social não apresente junto com os relatórios trimestrais justificativas para o não cumprimento das metas pactuadas, a Unidade Gestora poderá efetuar a aplicação da tabela sem prévia análise das justificativas, cabendo a Organização Social se for o caso, reunir argumentos consistentes para viabilizar o aporte retido no próximo trimestre.
3. O não cumprimento da meta de captação de recursos pela Organização Social não implicará em redução do repasse de recursos, ou seja, caso a Organização Social capte menos recursos que o correspondente ao percentual indicado no plano de trabalho, isso não configurará motivação para retenção de parte do repasse, visto que a Organização Social continuará comprometida a cumprir todas as metas pactuadas no plano de trabalho, traduzidas na planilha orçamentária como “previsão orçamentária” mesmo que não atinja o “total de receitas vinculadas ao plano de trabalho” (desde que o repasse previsto pela Secretaria seja integralmente efetuado).



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

**PROJETO GURI - INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA**

**Organização Social: SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**

**Objeto:**

<b>item</b>	<b>I - RECEITAS</b>	<b>Plano de Trabalho 2020</b>
1.	Repasse do Contrato de Gestão	59.128.160,50
1.1	Saldo de Exercício Anterior	-
2.	Captação de Recursos	-
2.1	Receitas Operacionais e outras receitas não incentivadas	-
2.2	Recursos Incentivados (Meta Captação)	2.483.382,74
2.3	Saldo Captação Recursos p/utilização em 2020	3.393.699,96
4.	Receitas financeiras	150.000,00
4.1	( - ) COFINS s/Receitas Financeiras	- 6.000,00
<b>TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS AO PLANO DE TRABALHO</b>		<b>65.149.243,20</b>
<b>II - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>1</b>	<b>Gestão Operacional</b>	<b>58.577.658,70</b>
<b>1.1</b>	<b>Recursos Humanos</b>	<b>56.911.794,32</b>
<b>1.1.1</b>	<b>Salários, encargos e benefícios, inclusive seguros</b>	<b>56.911.794,32</b>
<b>1.1.1.1</b>	<b>Dirigentes - Estatutários</b>	<b>796.432,61</b>
1.1.1.1.1	Área Meio	796.432,61
1.1.1.1.2	Área Fim	-
<b>1.1.1.2</b>	<b>Demais Empregados(as) - CLT</b>	<b>55.761.361,71</b>
1.1.1.2.1	Área Meio	8.223.504,91
1.1.1.2.2	Área Fim	47.537.856,80
<b>1.1.1.3</b>	<b>Estagiários</b>	<b>-</b>
1.1.1.3.1	Área Meio	-
1.1.1.3.2	Área Fim	-
<b>1.1.1.4</b>	<b>Menores Aprendizizes</b>	<b>354.000,00</b>
1.1.1.3.1	Área Meio	45.000,00
1.1.1.3.2	Área Fim	309.000,00
<b>1.2</b>	<b>Prestadores de Serviços de Área Meio</b>	<b>1.665.864,38</b>
1.2.1	Limpeza	451.700,00
1.2.2	Vigilância / portaria / segurança	169.334,12
1.2.3	Assessoria Jurídica	104.300,00
1.2.4	Informática	300.000,00
1.2.5	Assessoria Administrativa / RH	88.000,00
1.2.6	Auditoria Independente	50.000,00
1.2.7	Diário Oficial	18.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

1.2.8	Serviços de Apoio Terceirizados (SEDE)	58.630,26
1.2.9	Transportes	100.000,00
1.2.10	Serviços de Manutenção	15.900,00
1.2.11	Outros Serviços Prestados (PJ)	300.000,00
1.2.12	Outros Serviços Prestados (PF)	10.000,00
<b>2</b>	<b>Custos Administrativos e Institucionais</b>	<b>3.261.184,50</b>
2.1	Locação de imóveis, IPTU	1.141.584,50
2.2	Utilidades públicas (água, luz, telefone, gás, etc.)	479.200,00
2.3	Material de consumo, escritório e limpeza	550.000,00
2.4	Viagens e estadias (Institucional, de apoio técnico e área meio)	500.000,00
2.5	Ações de capacitação interna	257.000,00
2.6	Ajuda de custo para conselheiros	23.400,00
2.7	Despesas tributárias e financeiras	70.000,00
2.8	Despesas diversas (correio, xerox, motoboy etc.)	150.000,00
2.9	Investimento	90.000,00
<b>3</b>	<b>Edificações</b>	<b>182.400,00</b>
3.1	Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.)	80.000,00
3.2	Despesas c/AVCB	2.400,00
3.3	Seguros (predial, incêndio, etc.)	100.000,00
<b>4</b>	<b>Programas de Trabalho da Área Fim</b>	<b>2.033.000,00</b>
<b>4.1</b>	<b>Compra, Manutenção de Acessórios e Instrumentos Musicais</b>	<b>700.000,00</b>
4.1.1	Compra de Instrumentos Musicais (CMDCA)	200.000,00
4.1.2	Acessórios de Instrumentos Musicais	300.000,00
4.1.3	Manutenção de Acessórios e Instrumentos Musicais	200.000,00
<b>4.2</b>	<b>Atividades de difusão formativa</b>	<b>920.000,00</b>
4.2.1	GR - Bolsa-Performance	920.000,00
<b>4.3</b>	<b>Promoção da Educação Musical</b>	<b>183.000,00</b>
4.3.1	Livros Didáticos	140.000,00
4.3.2	Novos Arranjos e Composições	43.000,00
<b>4.4</b>	<b>Incentivo a Prática Coletiva de Música</b>	<b>220.000,00</b>
4.4.1	GR - Ensaios com artistas convidados	65.000,00
4.4.2	GR - Apresentações	100.000,00
4.4.3	Apresentações artísticas ou pedagógicas	55.000,00
<b>4.5</b>	<b>Ampliação da Rede de Parcerias do Projeto Guri em Âmbito Nacional e Internacional</b>	<b>10.000,00</b>
4.5.1	Encontros, simpósios ou congressos Nac./Int.	10.000,00





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

4.5.2	Ações formação/difusão musical com organizações	-
<b>5</b>	<b>Programa de Comunicação</b>	<b>495.000,00</b>
5.1	Sites, Redes Sociais e Materiais Gráficos	260.000,00
5.2	Assessoria de Imprensa	235.000,00
<b>6</b>	<b>Provisão para Conta de Reserva</b>	-
6.1	Provisão para Conta de Reserva	
<b>7</b>	<b>Provisão para Conta de Contingência</b>	<b>600.000,00</b>
7.1	Provisão para Conta de Contingência	600.000,00
<b>TOTAL DE DESPESAS E PROVISÕES VINCULADAS AO PLANO DE TRABALHO</b>		<b>65.149.243,20</b>

**ANEXO TÉCNICO III**  
**PLANO DE TRABALHO – COMPROMISSOS DE INFORMAÇÃO**  
**SUSTENIDOS**  
**ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**  
**ANO: 2020**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

**UGE: UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2016**

**Referente à: PROJETO GURI – INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA**

**ANEXO TÉCNICO III – COMPROMISSOS DE INFORMAÇÃO**

O presente documento detalha as obrigações de rotina e os compromissos de informação a serem cumpridos pela Organização Social no âmbito do Contrato de Gestão, especificando a documentação a ser enviada à Unidade Gestora, para acompanhamento da regularidade da parceria, lisura e responsabilidade no uso dos recursos públicos e comprovação de resultados.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

**Abertura e fechamento de Polos**

- A Organização Social deverá comunicar a esta UGE em tempo hábil, toda e qualquer intenção de abertura ou fechamento de Polo para que a Pasta se manifeste a respeito, procedendo com a devida autorização ou negativa do pedido.

**Enviar mensalmente:**

- Enviar até o último dia útil de cada mês a programação das atividades a serem realizadas no mês subsequente;
- Enviar até o dia 10 de cada mês a relação dos eventos realizados no mês anterior.

**Apenas no segundo Relatório Trimestral do 1º Ano do Contrato de Gestão** (quando a Organização Social não tiver apresentado o documento citado na Convocação Pública ou caso o mesmo não tenha sido aprovado):

- Manual de Recursos Humanos
- Plano de Comunicação do objeto cultural
- Manual de Normas e Procedimentos de Segurança
- Plano de Salvaguarda e Contingência

**Relatório Trimestral de Atividades do 1º, 2º e 3º trimestres de cada ano**, aprovado e encaminhado pelo Conselho de Administração da Organização Social (nos termos do Artigo 4º, item VIII da Lei Complementar Estadual nº 846/1998), contendo o comparativo das metas previstas x realizadas, e os seguintes documentos anexos (a serem elaborados conforme procedimento operacional parametrizado da Secretaria de Estado da Cultura):

- Informar a composição dos Grupos de Referência;
- Valores das bolsas-auxílios, duração, pagamentos e a relação dos(as) alunos(as) contemplados;
- Informar o público das apresentações dos Grupos de Referência individualizado por cada GR;
- Apresentar a taxa de ocupação de vagas oferecidas, bem como seu critério de cálculo, obedecendo ao percentual de 72,5% por trimestre;
- Enviar a descrição de todas as atividades realizadas para a Formação e Aperfeiçoamento de Equipes;
- Informar o número de polos e alunos(as) dos cursos de Luthieria;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

- Informar as atividades e alunos(as) participantes na ação EM CENA;
- Apresentar nos relatórios trimestrais, o Anexo VIII;
- Elaborar relatórios trimestrais dos gastos mensais com utilidades públicas (com indicativo de pagamento no prazo);
- Manter gastos com pessoal e com diretoria até os limites estabelecidos no item 9 da cláusula 2ª do Contrato de Gestão. Apresentar informação trimestral e anual dos índices de gastos praticados no exercício;
- Apresentar, trimestralmente, junto aos relatórios, o percentual de ICM (índice de cumprimento de meta);
- Obedecer a meta de captação estipulada para o ano em vigência, conforme Parágrafo Quarto, Cláusula Sétima do Contrato de Gestão 06/2016. Enviar o relatório de captação;
- Manter o equilíbrio econômico-financeiro durante toda a vigência do Contrato de Gestão;
- Manter a capacidade de Liquidação das Dívidas de Curto Prazo. Controlar a capacidade de pagamento das despesas (receitas totais x despesas totais). Apresentar demonstrativo dos índices e cálculo trimestralmente (para acompanhamento) e anualmente (para avaliação);
- Informar as atividades de intercâmbios nacionais e internacionais previstas e realizadas;
- Seguir as orientações da Política de Comunicação e a Política de Porta-Vozes da SEC.
- Informar todas as ações realizadas a fim de promover o Projeto Guri na internet e nas redes sociais, seguindo as diretrizes do Plano de Comunicação Institucional e respeitando as orientações do Sistema de Comunicação da Cultura – SICOM.

**Anexos Administrativos do Relatório Trimestral**

- Relatório Gerencial de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Previsto x Realizado (modelo do Procedimento Operacional Padrão da Secretaria de Estado da Cultura);
- Relatório Sintético de Recursos Humanos (modelo do Procedimento Operacional Padrão da Secretaria de Estado da Cultura);
- Relatório de Captação de Recursos (modelo do Procedimento Operacional Padrão da Secretaria de Estado da Cultura);
- Balancete Contábil (REFERÊNCIA: NBC);
- Declaração assinada pelos representantes legais da Entidade atestando recolhimento no prazo correto dos impostos e encargos trabalhistas referentes a pagamentos efetuados para PJ (pessoas jurídicas) e PF (pessoas físicas), assim como das contas de utilidades públicas, sem multas;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

**Relatório Semestral:** deve ser enviado juntamente com o relatório do 2º trimestre, e com o Relatório Anual, com sumário específico, aprovado e encaminhado pelo Conselho de Administração da Organização Social (nos termos do Artigo 4º, item VIII da Lei Complementar Estadual nº 846/1998), contendo o comparativo das metas previstas x realizadas, e os seguintes documentos anexos (a serem elaborados conforme procedimento operacional parametrizado da Secretaria de Estado da Cultura):

- Relatório do Programa de Edificações contendo descritivo das ações executadas no período referentes a: a) segurança, salvaguarda e contingência realizadas; b) manutenção dos equipamentos de bombeiros, atualização de AVCB, atendimento a “comunique-se” do Corpo de Bombeiros e providências correlatas tomadas no período; c) programação periódica de combate a pragas, com indicação das empresas prestadoras do serviço (descupinização, desratização, desinsetização, despombalização); d) manutenção / melhoria das condições de acesso física para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; e) sustentabilidade ambiental contemplando, no mínimo, ações para minimização de gastos com água, energia elétrica, materiais técnicos e de consumo e coleta seletiva; e) Planilha de acompanhamento de execução dos serviços de manutenção e conservação preventiva das edificações; f) Cópia do Alvará de Funcionamento ou relatório das ações realizadas visando sua obtenção, g) Cópia do Alvará de Funcionamento de Local de Reunião a cada renovação ou registro descritivo das ações realizadas no período visando à obtenção do mesmo;
- Informar o índice de evasão de alunos(as) do Projeto Guri, após a consolidação dos dados;
- Informar ações implementadas em relação à acessibilidade comunicacional para pessoas com deficiências;
- Apresentar, as taxas de frequência dos(as) alunos(as) matriculados considerando três faixas: FAIXA 01 (alunos(as) que não compareceram a nenhuma aula); FAIXA 02 (Alunos(as) que frequentaram entre 1% e 50% das aulas) e FAIXA 03 (alunos que frequentaram entre 51% e 100% das aulas);
- Relatório de Atividades de Organização do Arquivo, em atendimento às orientações da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – máximo 02 (duas) páginas;
- Relação de convênios e parcerias firmadas no período, nacionais e internacionais;
- Certidão dos membros do Conselho Administrativo e Fiscal com início e término do mandato e data da reunião da nomeação.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

**Relatório Anual de Atividades**, com as informações referentes ao 4º trimestre e o consolidado das realizações do ano anterior, aprovado e encaminhado pelo Conselho de Administração da Organização Social (nos termos do Artigo 4º, item VIII da Lei Complementar Estadual nº 846/1998), contendo o comparativo das metas previstas x realizadas, e os seguintes documentos anexos (a serem elaborados conforme procedimento operacional parametrizado da Secretaria de Estado da Cultura):

- Seguir as normas ICC/ESOMAR para realização de pesquisas, garantindo a confidencialidade dos dados dos participantes. Enviar à SEC os resultados das pesquisas e avaliações realizadas.

**Anexos Técnicos do Relatório Anual**

- Entregar relação anual de contratos com terceiros, informando nome da contratada, objeto de contratação, valor anual do contrato e vigência;
- Perfil dos profissionais da área de manutenção, conservação e segurança;
- Normas e procedimentos de atendimento ao público com tabela de valores de cessão onerosa dos espaços e da bilheteria, ambas com os indicativos dos descontos e gratuidades (realizado);
- Apresentar anualmente para ciência da SEC o Projeto Político Pedagógico do Projeto Guri, caso haja alteração e zelar pelo cumprimento de suas diretrizes estabelecidas em todos os polos da rede;
- Enviar Pesquisa de satisfação de parceiros, pesquisa de satisfação dos alunos(as) e pesquisa de Perfil de alunos(as) realizadas no decorrer do exercício;
- Entregar relação ANUAL de cargos, salários e benefícios pagos aos recursos humanos custeados com o Contrato de Gestão;
- Manter o equilíbrio econômico-financeiro durante toda a vigência do Contrato de Gestão. Manter a capacidade de Liquidação das Dívidas de Curto Prazo. Controlar a capacidade de pagamento das despesas (receitas totais x despesas totais). Apresentar *demonstrativo dos índices e cálculo trimestralmente (para acompanhamento) e anualmente (para avaliação)*;
- Elaborar relação de documentos para eliminação, com base na Tabela de Temporalidade (*Entrega de uma cópia ao CADA junto com o relatório anual*);
- Submeter anualmente à Unidade Gestora para aprovação as propostas de publicações (livros, coleções) do Projeto Guri, com indicação de proposta editorial, especificação técnica e tiragem. *Enviar Especificações das Publicações Propostas*;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

- Apresentação do Plano de Comunicação do objeto cultural junto à proposta de convocação pública e atualização do mesmo junto aos planos de trabalho dos anos posteriores.

**Anexos Administrativos do Relatório Anual**

- Relatório Gerencial de Orçamento Previsto x Realizado (modelo do Procedimento Operacional Padrão da Secretaria de Estado da Cultura);
- Relatório Sintético de Recursos Humanos (modelo do Procedimento Operacional Padrão da Secretaria de Estado da Cultura);
- Relatório Analítico de Recursos Humanos (modelo do Procedimento Operacional Padrão da Secretaria de Estado da Cultura);
- Relatório de Captação de Recursos (modelo do Procedimento Operacional Padrão da Secretaria de Estado da Cultura);
- Relatório de gastos mensais com água, energia elétrica, gás, telefone e internet (modelo do Procedimento Operacional Padrão da Secretaria de Estado da Cultura);
- Cópia das apólices de seguros vigentes;
- Relatório de Atividades de Organização do Arquivo, em atendimento às orientações da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso;
- Balancete Contábil (REFERÊNCIA: NBC);
- Declaração assinada pelos representantes legais da Entidade atestando recolhimento no prazo correto dos impostos e encargos trabalhistas referentes a pagamentos efetuados para PJ (pessoas jurídicas) e PF (pessoas físicas), assim como das contas de utilidades públicas, sem multas;
- Posição dos Índices do Período: liquidez seca (AC/PC); Receitas Totais / Despesas Totais, assinada pelos representantes legais da Entidade
- Comprovante de inscrição e situação cadastral – CNPJ;  
[https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao2.asp](https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp)
- Certificado de regularidade do FGTS – CRF;  
<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>
- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, que inclui débitos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>
- Certidão negativa de débitos tributários da dívida ativa do Estado de São Paulo;  
[www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

- Certidão de tributos mobiliários;  
<http://www3.prefeitura.sp.gov.br/certidaotributaria/forms/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx>
- Certificado do CADIN Estadual;  
[https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)
- Relação de apenados do TCE;  
<http://www4.tce.sp.gov.br/consulta-apeados>
- Sanções administrativas;  
[http://www.esancoes.sp.gov.br/Sancoes\\_ui.aspx/sancoes.aspx](http://www.esancoes.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/sancoes.aspx)
- Certificado de regularidade cadastral de entidades – CRCE;  
[http://www.cadastrodeentidades.sp.gov.br/\(S\(2lg05m55p2lecq55jfoay155\)\)/CertificadoPublico.aspx](http://www.cadastrodeentidades.sp.gov.br/(S(2lg05m55p2lecq55jfoay155))/CertificadoPublico.aspx)
- Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;  
[www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)
- Demais anexos previstos nas Instruções Normativas do TCE.

**Anualmente, com a proposta de Plano de Trabalho para o exercício seguinte:**

- Atualização do Plano de Comunicação do objeto cultural;
- Política de Programação Cultural do Objeto Contratual para o ano;
- Descritivo da Programação Cultural prevista para o próximo ano.

**Quando houver novo documento ou alteração do anterior:**

- Regulamento de aquisições de bens e contratações de obras e serviços com recursos do Contrato de Gestão, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado;
- Cópia das atas de reuniões do Conselho de Administração, devidamente registradas, que abordem assuntos relacionados ao Contrato de Gestão;
- Manual de Recursos Humanos;
- Manual de Normas e Procedimentos de Segurança.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

**ANEXO TÉCNICO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**Valor total do Contrato Gestão: R\$ 320.980.852,85 (trezentos e vinte milhões, novecentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).**

A Secretaria de Cultura e Economia Criativa se obriga por esse contrato a repassar à Sustenidos Organização Social de Cultura, o montante de **R\$ 59.128.160,50 (cinquenta e nove milhões, cento e vinte e oito mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos)**, para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas neste Contrato de Gestão, no exercício de **2020**, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

<b>Ano 2020</b>				
<b>Parcela</b>	<b>Data limite</b>	<b>Vr.Pte. Fixa (R\$) 90%</b>	<b>Vr. Pte. Variável (R\$) 10%</b>	<b>Total Parcela (R\$) 100%</b>
<b>1ª Parte da 1ª Parcela</b>	24/01/2020	7.650.000,00	850.000,00	8.500.000,00
<b>2ª Parte da 1ª Parcela e 1ª</b>	20/02/2020	2.450.259,00	272.251,00	2.722.510,00





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

Parte da 2ª Parcela				
2ª Parte da 2ª Parcela e 1ª Parte da 3ª Parcela	16/03/2020	5.050.130,40	561.125,60	5.611.256,00
2ª Parte da 3ª Parcela	23/04/2020	4.141.281,37	460.142,37	4.601.423,74
3ª Parte da 3ª Parcela	28/04/2020	1.334.431,13	148.270,13	1.482.701,26
4ª Parcela	20/05/2020	2.268.871,65	252.096,85	2.520.968,50
5ª Parcela	20/06/2020	2.268.871,20	252.096,80	2.520.968,00
6ª Parcela	20/07/2020	2.268.871,20	252.096,80	2.520.968,00
7ª Parcela	20/08/2020	5.156.525,70	572.947,30	5.729.473,00
8ª Parcela	20/09/2020	5.156.525,70	572.947,30	5.729.473,00
9ª Parcela	20/10/2020	5.156.525,70	572.947,30	5.729.473,00
10ª Parcela	20/11/2020	5.156.525,70	572.947,30	5.729.473,00
11ª Parcela	20/12/2020	5.156.525,70	572.947,30	5.729.473,00
<b>TOTAL</b>	-	<b>53.215.344,45</b>	<b>5.912.816,05</b>	<b>59.128.160,50</b>

<b>Ano 2021</b>				
Parcela	Data limite	Vr.Pte. Fixa (R\$) 90%	Vr. Pte. Variável (R\$) 10%	Total Parcela (R\$) 100%
1ª Parcela	20/01/2021	4.578.924,15	508.769,35	5.087.693,50
2ª Parcela	20/02/2021	4.578.924,15	508.769,35	5.087.693,50
3ª Parcela	20/03/2021	4.578.924,15	508.769,35	5.087.693,50
4ª Parcela	20/04/2021	4.578.924,15	508.769,35	5.087.693,50
5ª Parcela	20/05/2021	4.578.924,15	508.769,35	5.087.693,50
6ª Parcela	20/06/2021	4.578.924,15	508.769,35	5.087.693,50
7ª Parcela	20/07/2021	4.578.924,15	508.769,35	5.087.693,50
8ª Parcela	20/08/2021	4.578.924,15	508.769,35	5.087.693,50
9ª Parcela	20/09/2021	4.578.924,15	508.769,35	5.087.693,50
10ª Parcela	20/10/2021	4.578.924,15	508.769,35	5.087.693,50
11ª Parcela	20/11/2021	4.578.924,15	508.769,35	5.087.693,50
12ª Parcela	20/12/2021	4.578.924,15	508.769,35	5.087.693,50
<b>TOTAL</b>	-	<b>54.947.089,80</b>	<b>6.105.232,20</b>	<b>61.052.322,00</b>